



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa **GISLAINE SABINO PRESTES LTDA, CNPJ: 51.134.926/0002-91**, por meio de contratação direta, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DO FORNECIMENTO DE JANTAR AOS SERVIDORES QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE À LAGES/SC, no valor total de R\$ 63.260,00 (sessenta e três mil duzentos e sessenta reais)** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Painel, 06 de março de 2025.

Marcio José Branco de Andrade
Prefeito